



## 1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: <b>SANDRA MARIA FREITAS NASCIMENTO</b>	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
<b>1. Objeto:</b> A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA PERSPECTIVA DO TRABALHO EM GRUPO" COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS, FORMAÇÃO EM METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS PARA A APRENDIZAGEM, CAPACITAÇÕES COM MÓDULOS E CARGAS HORARIAS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL I, II E III E ALFABETIZAÇÃO CORRETIVA DO 3º Á 5º ANO DESTINADOS A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado com foco em controle e gestão de consumo de combustível se justifica pela necessidade de aprimorar os mecanismos de gestão, controle, rastreabilidade e transparência no consumo de combustíveis utilizados na frota de veículos oficiais, locados e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB.</p> <p>A formação continuada dos profissionais da educação é uma exigência legal e uma necessidade permanente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede pública. Conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 67, é dever dos sistemas de ensino assegurar às docentes oportunidades de atualização e aperfeiçoamento, visando ao desenvolvimento de competências profissionais e à valorização da carreira docente.</p> <p>Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014), em sua Meta 16, determina a necessidade de garantir a formação continuada dos profissionais da educação básica em todas as etapas e modalidades de ensino, assegurando o alinhamento com as diretrizes curriculares nacionais e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados em formação continuada de professores, com o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Atender às demandas formativas identificadas nas escolas da rede pública, a partir dos resultados educacionais, dos desafios enfrentados no cotidiano escolar e das mudanças curriculares em vigor;</li></ul>	



- ❖ Qualificar a prática pedagógica dos docentes, por meio da oferta de cursos, oficinas, seminários e outras ações formativas fundamentadas em metodologias ativas, colaborativas e centradas no processo de ensino-aprendizagem;
- ❖ Fortalecer a implementação de políticas públicas educacionais, como a BNCC, a Educação Integral, a Educação Inclusiva, o uso pedagógico de tecnologias digitais, entre outras áreas prioritárias;
- ❖ Promover a equidade educacional, ao capacitar os professores para atuarem de forma efetiva em contextos diversos e desafiadores.

A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de expertise técnica e metodológica para o planejamento e execução das formações, o que demanda uma equipe especializada, com experiência comprovada e capacidade de adaptação às realidades locais.

Considerando a indisponibilidade de equipe técnica interna suficiente para realizar tais ações com a abrangência e a qualidade exigidas, e visando garantir a efetividade das formações e o alcance dos objetivos educacionais do município/estado/instituição, torna-se imprescindível a contratação de empresa ou profissional qualificado para esse fim.

### 3. Observações gerais

3.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 MESES

3.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Boa Ventura, localizada na Emília Leite, S/N - Centro ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

3.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Boa Ventura, 25 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA FREITAS NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação